



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Fim de Ano dos Sonhos Mix Bahia

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: BOM JESUS Número: SN
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000
CNPJ/MF nº: 25.085.828/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SILVANIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS Endereço: DA MELANCIA Número: 04 Complemento: LOJA
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-260
CNPJ/MF nº:30.020.167/0001-85 Razão Social: FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Endereço: DAS GAIA Número: 1060
Bairro: ÍTINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42740-105
CNPJ/MF nº:04.832.314/0001-01 Razão Social: MJB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Endereço: BA 099 ESTRADA DO COCO Número: 32
Bairro: BARRA DO JACUIPE (MONTE GORDO) Município: CAMACARI UF: BA CEP:42837-002
CNPJ/MF nº:24.094.217/0001-76 Razão Social: J. L. MERCADINHO LTDA Endereço: ERNANI DE OLIVEIRA ROCHA Número: 2389
Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO DO PASSE UF: BA CEP:43850-000
CNPJ/MF nº:08.686.843/0001-03 Razão Social: GMSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Endereço: NOVA BRASILIA Número: S/N
Complemento: QUADRA010 LOTE 0649
Bairro: CENTRO Município: ENTRE RIOS UF: BA CEP:48180-000
CNPJ/MF nº:45.645.085/0001-01 Razão Social: SUPERMERCADO LOGOS LTDA Endereço: 01, QUADRA 06, CAJAZEIRAS V Número: 03
Complemento: CONJUNTO CAJAZEIRAS V
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41335-120
CNPJ/MF nº:01.532.633/0001-03 Razão Social: VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Endereço: DESEMBARGADOR LINEU LAPA BARRETO Número: 18
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41705-100
CNPJ/MF nº:17.260.964/0001-71 Razão Social: LUCIANO FIGUEIREDO MINIMERCADO EIRELI Endereço: ALTO DA VILA PRAIANA Número: 143
Bairro: VILA PRAIANA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42705-370
CNPJ/MF nº:07.294.819/0001-58 Razão Social: JMD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Endereço: SERGIO DE CARVALHO Número: 14
Complemento: A
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40230-680
CNPJ/MF nº:17.332.913/0001-08 Razão Social: LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Endereço: DOUTOR OSWALDO JOSE LEAL Número: 03
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41311-368
CNPJ/MF nº:16.403.050/0001-50 Razão Social: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Endereço: BOM JESUS Número: SN
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000
CNPJ/MF nº:25.085.828/0001-10 Razão Social: SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Endereço: LUIZ TARQUINIO PONTES Número: 2292
Bairro: PITANGUEIRAS Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130
CNPJ/MF nº:42.087.841/0002-09 Razão Social: SS SUPERMERCADOS LTDA Endereço: PRINCIPAL DE AREMBEPE Número: S/N
Bairro: AREMBEPE Município: CAMACARI UF: BA CEP:42835-000
CNPJ/MF nº:29.123.209/0001-24 Razão Social: MIX BAHIA CAMACARI LTDA Endereço: COSTA PINTO Número: 113
Bairro: CENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-049
CNPJ/MF nº:44.397.902/0001-89 Razão Social: SUPERMERCADO J C LTDA Endereço: LUIZ REGIS PACHECO Número: 315 Complemento: TERREO
Bairro: URUGUAI Município: SALVADOR UF: BA CEP:40451-360
CNPJ/MF nº:00.244.289/0001-94 Razão Social: CALIFORNIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Endereço: PAULO VI Número: 584
Bairro: PITUBA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41810-001
CNPJ/MF nº:02.616.556/0001-32 Razão Social: S.S.M SANTOS COMERCIAL LTDA Endereço: JOSE JOAQUIM SEABRA Número: 375
Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44002-000
CNPJ/MF nº:05.654.524/0001-10 Razão Social: MERCEARIA E PANIFICADORA IDEAL EIRELI Endereço: 12 Número: 05 Complemento: QUADRA A FAZENDA GRANDE I
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41339-090
CNPJ/MF nº:13.585.930/0001-04 Razão Social: MIX PIRAJA BAHIA EIRELI Endereço: GENERAL LABATUT Número: 11
Bairro: PIRAJA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41290-560
CNPJ/MF nº:18.688.558/0001-77 Razão Social: S. D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Endereço: DOM JOAO VI Número: 415
Bairro: BROTAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40285-001
CNPJ/MF nº:19.846.457/0001-40 Razão Social: C.D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA Endereço: DA MANGUEIRA Número: 17 F Complemento: LOJA TERREO
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-600
CNPJ/MF nº:47.066.018/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
11/10/2024 a 18/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
11/10/2024 a 12/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção, sob nome "**Fim de Ano dos Sonhos Mix Bahia**", válida no Estado da Bahia, no período de 11/10/2024 à 12/01/2025 com apuração no dia 18/01/2025, às 14hrs horas, realizada pelo MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, situada em Rua Senhor do Bomfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852.

Apenas serão validas as **notas fiscais de compras realizadas em cada loja durante o período da campanha (11/10/2024 à 12/01/2025)**, o qual darão ao consumidor o direito de participar da promoção comercial.

A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos, o consumidor receberá um cupom físico, que deverá ser preenchido com nome completo, CPF, telefone e endereço, e depositado na urna de sorteio da loja onde a compra foi realizada.

Serão sorteados 1 (um) certificado de barras de ouro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), além de 42 (quarenta e dois) vales- compra no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, sendo 2 (dois) vales-compras para cada loja participante.

Caso o consumidor realize compra(s) em mais de uma loja Mix Bahia aderente a promoção, poderá concorrer ao prêmio vinculado à cada loja participante onde realizou a(s) compra(s).

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção o(s) cupom(s) rasurada(s) e xerocopiada(s), bem como aqueles que não sejam datados no período de vigência da promoção comercial.

A(s) nota(s) fiscal(is) de compra deverá(ão) ser mantida(s) em poder do participante, a(s) qual(is) poderá(ão) ser solicitada(s) para apresentação e retirada do prêmio.

A simples realização das compras nas lojas da Rede Mix Bahia Supermercados não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que o consumidor preencha o cupom emitido com seus dados e deposite na urna da loja, onde realizou a compra.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu depósito, aceitam aos referidos termos. O consumidor/participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

Todos os dados cadastrais, em cupons físicos, deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Mix Bahia S/A não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com a Mix Bahia pelo e-mail marketingmixbahia@gmail.com.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir a(s) nota(s) fiscal(is) para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, a Mix Bahia S/A se reserva ao direito de consultar a loja emitente da(s) nota(s) fiscal(is) antes de entregar o prêmio ao contemplado. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) invalidada(os) para efeito de participação nesta promoção.

Os dados pessoais serão tratados pela Mix Bahia S/A, com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, incisos V e IX.

A Mix Bahia S/A como controladora desses dados pessoais, aplicará medidas técnicas e organizativas voltadas à proteção dos dados e da privacidade.

A Mix Bahia S/A somente compartilhará os referidos dados com parceiros, exclusivamente, para atingimento da finalidade para o qual foram coletados.

A Mix Bahia S/A não fará transferência internacional dos dados coletados por meio desta promoção.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Mix Bahia S/A para melhor conhecimento do seu público participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/01/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2024 00:01 a 12/01/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Senhor do Bomfim NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Monte Gordo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Certificado de barras de ouro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).	70.000,00	70.000,00	1
42	42 (quarenta e dois) vales-compras no valor unitário de R\$ 250,00 reais, de modo que serão sorteados 2 (dois) vales-compras por lojas aderente a promoção comercial.	250,00	10.500,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
43	80.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia 18/01/2025, às 14hrs horas, realizada na loja MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, situada em Rua Senhor do Bomfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852., para a totalidade de premios, com divulgação dos ganhadores através do site <http://www.promocoemixbahia.com.br> e suas Rede Sociais oficiais.

Apuração: Os cupons físicos serão sorteados, inicialmente, para apuração dos vales-compras a serem premiados, que serão destinados em sorteio de cada loja aderente, sendo 2 (dois) vales-compras por loja aderente. Finalizada essa etapa, todos os cupons retornarão para a urna geral, em que será sorteada a premiação promovida pela mandatária, de maneira geral aos consumidores participantes.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação dos contemplados aos prêmios, este deve possuir um cupom físico depositado em urna na loja correspondente ao consumo, além de atender aos critérios de participação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que pertencerem a pessoas impedidas de participar; que não apresentarem dados suficientes à identificação do participante ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF e (ii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is).

Não poderão participar da promoção, funcionários da Mix Bahia S/A e das lojas aderentes.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Mix Bahia receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelas empresas mandatárias e aderentes, sem que isso traga qualquer tipo de ônus, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da apuração.

A divulgação dos ganhadores será através do site <http://www.promocoemixbahia.com.br> e divulgação nas demais redes sociais da Rede Mix Bahia.

Os nomes dos contemplados serão divulgados no site da empresa promotora e redes sociais, no dia 18/01/2025 ou no prazo de até 5 (cinco) úteis, a contar da data da apuração.

O contato com cada contemplado, desde já, resta autorizado e será realizado por meio de ligação telefônica, e/ou e-mail, com base WhatsApp nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a Mix Bahia informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apuração.

Os prêmios serão entregues no mercado MixBahia cujo participante contemplado estiver vinculado, sendo certo ser de inteira

responsabilidade do contemplado a retirada.

Relativo aos vales-compras, estes terão a validade de 360 (trezentos e sessenta) dias para uso e consumo nas lojas participantes.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá apresentar documento oficial com foto, sendo vedada apresentação de cópia autêntica, sendo certo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Na hipótese de não haver processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento/retirada do prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

A divulgação desta promoção dar-se-á através de Internet, assessoria de imprensa e o número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mix Bahia S/A para divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sendo que os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Mix Bahia S/A, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/MF - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.